DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Chamamento Público 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Fomento 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.816/25
DE 10 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Implantar, a partir de 01/06/2025, 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade ao Servidor Sr. **JOSE EURIDES FERREIRA DA COSTA**, conforme Determinação Judicial – Processo nº 1001386-69.2022.8.26.0069.

= Implantar, a partir de 01/06/2025, 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade ao Servidor Sr. **FLÁVIO MOREIRA DA SILVA FILHO**, conforme Determinação Judicial – Processo nº 1000117-24.2024.8.26.0069.

= Implantar, a partir de 01/06/2025, 15% (quinze por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos ao Servidor Sr. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI**, conforme Determinação Judicial – Processo nº 1001659-77.2024.8.26.0069.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de junho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.817/25
DE 10 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **FELIPE BONFIM ROCHA** - RG nº 47.xxx.535-x, CPF nº 402.xxx.438-xx e PIS/PASEP nº 168xxxxxx35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2025.

= Conceder, a partir de 01/06/2025, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo aos servidores abaixo delineados, enquanto desempenharem suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde:

= **NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS**, ocupante do cargo de Operário, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.914/2025;

= **VITOR PAULO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Escriturário, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.044/2025.

= Tornar parcialmente sem efeito a Portaria nº 8.811/25 de 03/06/2025, no que diz respeito à transferência da Servidora Sra. **FERNANDA APARECIDA CELEDÔNIO**.

= Remover a Servidora Sra. **DRIELLY MORENO DA ROCHA** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02/06/2025.

= Remover a Servidora Sra. **JOICE NOELI FERREIRA RODRIGUE DIAS** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 02/06/2025.

= Remover a Servidora Sra. **LUCILENE DOS SANTOS DE ALMEIDA** da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/06/2025.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, o Sr. **EDSON FRANCISCO DA SILVA** - RG nº 42.xxx.479-x, CPF nº 320.xxx.448-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx75, que vinha ocupando o cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 03/06/2025.

= Conceder, a partir de 09/06/2025, Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora Sra. **GERSINA COSTA INOUE**, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 870/90 que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.049/2025.

= Conceder, a partir de 09/06/2025, Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família à Servidora Sra. **DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA FELIX**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 870/90 que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.296/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 10 de junho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.818/25
DE 10 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.587/25 de 29/01/25 foi instaurada Sindicância Administrativa objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer Jurídico objeto do Despacho nº 101/2025/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do

Requerimento protocolado sob o nº 435/25 pela empresa Cervantes Materiais para Construção Ltda;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo reconhecimento do direito da empresa e ao recebimento da diferença entre o valor da Nota Fiscal e o valor empenhado, e o consequente arquivamento da referida Sindicância;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.587/25 de 29/01/25, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino à Divisão de Contabilidade a adoção das providências legais objetivando o pagamento da diferença apurada entre o valor da Nota Fiscal e o Empenhado; e o consequente arquivamento da referida Sindicância, contactando os setores relacionados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de junho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.819/25

DE 10 DE JUNHO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar parcialmente a Portaria nº 8.078/24 de 22/03/24, nomeando para integrar como representantes dos Usuários – Associação de Combate ao Câncer, junto ao Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

IV – USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER

= Titular - Mayara Caroline Augusto

= Suplente - Laize Veroni Caetano Trecenti

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 10 de junho de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2024 - LEI ALDIR BLANC

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16/06/2025 à 30/06/2025

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399 de 08 de julho de 2022 (LEI ALDIR BLANC) – FOMENTO À CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Bastos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.547.403/0001-93, com sede na Rua Ademar de Barros, n.º 600, Centro, Município de Bastos, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando inscrições do Chamamento Público, visando a seleção de projetos culturais para o município, conforme descritos no "item 2.2" do presente edital. Para maiores informações, o Edital minucioso estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.

Bastos/SP., 10.06.2025. Kleber Lopes de Sousa – Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações do município, o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 04/2025, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ALAMEDA MASSAO HONDA – RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES – CONTRATO DE REPASSE Nº 944826/2023/MESP/CAIXA". O Edital minucioso será disponibilizado no PNCP - Portal Nacional de Contratação, no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL - Bolsa de Licitações do Brasil no link www.bll.org.br, onde ocorrerão todas as fases do processo licitatório. A abertura das propostas e inicio da sessão publica, se dará, após decorrer o prazo mínimo de 25(vinte e cinco) dias úteis da última publicação deste aviso em órgãos de imprensa e na Plataforma BLL. Bastos/SP., 10.06.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025;

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, instituições financeiras, interessadas em prestar serviços de sistema de gestão de pagamentos.

PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 30/06/2025 às 9h00min.

LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Sala 01 - Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bastos (Rua Ademar de Barros, 600, Centro, Município de Bastos).

O Edital minucioso será disponibilizado no PNCP - Portal Nacional de Contratação e no site www.bastos.sp.gov.br.

Bastos/SP., 10.06.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA;

OBJETO: Suprimir o item 15 - Sabão em Pó da ata de registro de preços n.º 027/2025 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 064/2024.

Bastos/SP, 10.06.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 06/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS. VALOR TOTAL: R$ 383.262,36. ASSINATURA: 09/06/2025. OBJETO: “Custeio das atividades da Associação – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.” VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. Bastos, 10 de junho de 2025 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 033/2025

De 9 de junho de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bastos;

Considerandoo disposto no §4º do art. 41 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da avaliação do desempenho do servidor, através de comissão instituída para este fim, para que o mesmo venha adquirir a estabilidade no cargo, após o cumprimento do estágio probatório;

Considerandoque segundo o caput do referido art. 41 da CF, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 19/98, o estágio probatório é o cumprimento do efetivo exercício de um cargo pelo período de três anos;

Considerando os requisitos no Artigo 13, §2º da Lei Municipal 870/90 de 17.04.90 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos), interpretados harmoniosamente com as disposições constitucionais anteriormente referidas, para que se dê a confirmação ou não da permanência da servidora no cargo para o qual foi concursada e que esteja em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nos termos do §4º do art. 41 da Constituição Federal c/c com o Artigo 15, §§5º ao 8º da Lei Municipal nº 870/90 de 17.04.90 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos), uma **COMISSÃO ESPECIAL** composta pelos servidores Paulo Cezar Bernardelli, Tiago de Araújo Inoue e Valdir Jacinto dos Santos, sob a presidência do primeiro e tendo como relator o segundo, destinada a proceder à avaliação especial de desempenho, para os devidos fins e efeitos legais, da servidora:

I – EVELLYNG MUNIQUE ZAGO DOS SANTOS MASSAROTTI, em estágio probatório no cargo de Analista de Licitações e Compras, cujo término se dará em 18/09/2025.

II – A Comissão deverá para tanto observar os requisitos do §2º do Artigo 13 da Lei 870/90, apresentando em 10 (dez) dias, relatório circunstanciado à Secretária Legislativa de Administração, para o cumprimento do estatuído no artigo 15 do referido Estatuto Único dos Servidores Municipais de Bastos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 9 de junho de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 033/2025,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho Secretária Legislativa de Administração

.....